



1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA – ME**

Referência: **Pregão presencial Nº. 12/2023 - Contrato nº 22/2023**

Processo nº: **1640/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.531.296/0001-78, com sede na Rua João Antonio, nº 83 – Bairro Centro, cidade de Riversul – CEP 18.470-000 - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, portador do RG. nº 7.984.030-9, CPF 794.377.378-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 6.1 para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2024, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 02 – Fica alterada a Cláusula 3.1, no valor global de R\$20.444,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 01 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretaria de Educação

MELHOR OFERTA COMERCIO EM GERAL LTDA – ME
MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3CDEEA87337741CA85E9FC78E98598D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3CDEEA87337741CA85E9FC78E98598D2>